

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.327, DE 2016

Inscreve o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputada Maria Helena

Relator: Deputado Celso Jacob

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Cultura, para apreciação quanto ao mérito, o projeto de lei nº 5327/2016, de autoria da ilustre Deputada Maria Helena, que propõe seja o nome de Nelson de Souza Carneiro seja inscrito no Livro dos heróis da Pátria.

A bela carreira política de Nelson Carneiro, que foi Deputado Federal e Senador da República, é devidamente ressaltada pela ilustre proponente, que apresentou sua proposição nesta Casa em 18/05/2016. Em conformidade com o Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara a distribuiu, em 30/05/2016, às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita ordinariamente.

Na Comissão de Cultura, onde deu entrada em 31/05/2016, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Muito justa e meritória é a iniciativa da eminente Deputada Maria Helena de homenagear o baiano Nelson de Souza Carneiro, um dos maiores homens públicos de nosso País.

Nascido na cidade de Salvador, Bahia, em 8 de abril de 1910, e tendo falecido em Niterói, RJ, em 6 de fevereiro de 1996, Nelson Carneiro era filho do Sr. Antônio Joaquim de Souza Carneiro (primeiro especialista a reconhecer a existência de petróleo em Lobato, bairro de Salvador, nacionalmente conhecido como local onde foi descoberto o primeiro poço de petróleo brasileiro na década de 1940, no período da campanha Getulista "O Petróleo é nosso") e da Sra. Laura Coelho de Souza Carneiro. Começou sua vida pública em 1929, como repórter em O Jornal, ligado à oposição democrática na Bahia. Formou-se em Direito na Universidade Federal da Bahia, em 32, e foi preso por apoiar a Revolução Constitucionalista contra Getúlio e os getulistas, cumprindo pena no Rio de Janeiro, então Capital do País.

Com a redemocratização em 1945, filiou-se à UDN e disputou uma vaga na Assembleia Constituinte destinada a elaborar a nova constituição, mas ficou só com uma suplência, pela Bahia. Como repórter, cobriu os trabalhos constituintes para jornais baianos.

Em 1947 foi convocado para exercer mandato parlamentar e foi reeleito em 1950, numa coligação entre o Partido Social Trabalhista — PST, o Partido de Representação Popular — PRP, e o Partido Social Democrático — PSD. Em 1951, apresentou seu primeiro projeto a favor do divórcio e de proposta que igualava civilmente a mulher casada ao marido. Filiado ao Partido Libertador, não conseguiu se reeleger em 1954, derrota atribuída à firme oposição da Igreja Católica às suas teses no Parlamento.

A Deputada Maria Helena assim rememora os momentos seguintes da trajetória política de Nelson Carneiro:

“Em outubro de 1958, concorreu às eleições pelo Rio de Janeiro, iniciando, em fevereiro de 1959, novo mandato na Câmara Federal, eleito pela coligação formada pelo Partido Liberal – PL, o Partido Socialista Brasileiro — PSB, o Partido Republicano Trabalhista - PRT e o Partido Trabalhista Nacional — PTN. No ano seguinte, em 1960, com a transferência da Capital para Brasília, passou a representar o Estado da Guanabara.

Após a renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, coube a Nelson Carneiro propor, relatar e conduzir a votação da Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o Parlamentarismo no Brasil. Em 1962 e em 1966 foi ainda por duas vezes reeleito deputado federal, na legenda da Frente Popular.

Em novembro de 1970 foi eleito senador pelo MDB da Guanabara, assumindo, em 1971, a liderança de seu partido no Senado. Após vinte e seis anos de luta política, Nelson Carneiro obteve a aprovação da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que instituiu o divórcio no Brasil. Reelegeu-se para o Senado ainda duas vezes consecutivas, em 1978 e em 1986, nesse último ano como Senador Constituinte.

Presidiu o Senado e o Congresso Nacional no biênio 1989-1990, já filiado ao PMDB.”

E assim conclui a ilustre proponente da homenagem: “A trajetória política de Nelson Carneiro, suas lutas em prol da afirmação dos direitos das mulheres, sua fundamental contribuição para a instituição do divórcio no País, seu engajamento na defesa das garantias sociais e sua integridade cívica e pessoal são argumentos inquestionáveis para fundamentar a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.”

Por cumprir os dispositivos constantes da nova formulação da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*, e pelo reconhecimento dos méritos culturais e também sociais das iniciativas do grande Nelson de Souza Carneiro em diversos momentos do Parlamento Nacional, em particular, daquelas que visam a cidadania para todos, ao assegurar a igualdade de direitos entre homens e mulheres do Brasil, nosso VOTO é pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 5.327, de 2016, da Deputada Maria Helena, que *Inscribe o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis da Pátria*.

E aos nossos Pares, solicitamos o indispensável apoio ao nosso posicionamento, em virtude do mérito cultural de que se reveste a proposta aqui examinada.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Celso Jacob
Relator